



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 333/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

07000 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

07001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07001/08.243.0014.1.016 - CONVÊNIO Nº 119/2006 - SETP

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

07001/4490.51.00.00 - Fonte 31732 Obras e Instalações

R\$ 18.000,00

T O T A L

R\$ 18.000,00

Artigo 2º - Cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, referente ao convênio nº 119/2006 - SETP que tem por objeto a construção de duas salas e dois banheiros para se tornar à sede do Projeto Formandos para a Vida e como fonte de recursos indicamos a Receita de Capital – Transferência de Convênios do Estado e de suas entidades conforme segue:

RECEITA

RECEITA DE CAPITAL

2472.00.00.00.00 Transferência de Convênios dos Estados, do D.F. e de suas Entidades

2472.99.00.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados

2472.99.05.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades para investimento na área de Assistência Social

2472.99.05.01.00 Fonte 31732 Convênio nº 119/2006 - SETP

R\$ 18.000,00

Artigo 3º - Abertura de Crédito Adicional Especial tem como base o Artigo 43 e seus dispositivos da Lei 4320/64 e de conformidade com o item “3” da Resolução nº 1819/2002 de 05 de março de 2002 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi,
aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2006.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal